



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 555, DE 23 DE MARÇO DE 2.011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.033,33 (trinta e dois mil e trinta e três reais, trinta e três centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 32.033,33 (trinta e dois mil e trinta e três reais, trinta e três centavos) para execução de obras de pavimentação / recape asfáltica - CBUQ em vias urbana no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria da Obras e Serviços Públicos

02.06.02 – Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações - Outras.....R\$ 32.033,33

15.451.0009.1.021 – Manutenção do Departamento de Obras

Fonte 02 – Ficha 608

ARTIGO 2º - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, será coberto com recursos na importância de R\$ 32.033,33 (trinta e dois mil e trinta e três reais, trinta e três centavos) provenientes de repasse da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento /ERPLAN através do Convênio nº. 1475/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal